

	☑INDICAÇÃO	N.º 038/2025
AUTORES: COMISSÃO GERAL DE PARECERES		

SENHOR PRESIDENTE:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize um reajuste salarial de no mínimo **12% (doze por cento)** aos servidores do Poder Executivo que atuam nas categorias de **Agente de limpeza pública e manutenção e Serviços gerais** e para as demais categorias que é necessário fazer o **complemento constitucional** na cidade e município de Santa Carmem-MT.

Com base no Regimento Interno desta Câmara Municipal depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **Pablo Liberal Bortolas**, para que viabilize um reajuste salarial de no mínimo **12% (doze por cento)** aos servidores do Poder Executivo que atuam nas categorias de **Agente de limpeza pública e manutenção e Serviços gerais** e para as demais categorias que é necessário fazer o **complemento constitucional** na cidade e município de Santa Carmem-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 28 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P.

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P.

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P.

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P.

DIORGENE SOUZA ARAUJO
MEMBRO C.G.P.

	☒ JUSTIFICATIVA	N.º 038/2025
AUTORES: COMISSÃO GERAL DE PARECERES		

Temos ciência de todos quem em nossa cidade há várias pessoas que atuam no poder público, ou seja, servidores de diversas áreas que recebem um valor abaixo de um salário-mínimo bruto, e que para chegarem ao mínimo vigente o poder público faz um complemento constitucional, e mesmo assim, estas pessoas recebem aproximadamente R\$ 1.400,00 com os descontos, todavia, somos cientes de que pelo menos um salário-mínimo é de extrema importância para garantir a sobrevivência e o bem-estar destas pessoas

Pode até parecer simples ou irrisório estamos falando em aproximadamente R\$ 100,00, mas para muitas pessoas esse valor pode determinar a dignidade e a qualidade de vida pois pode ser o que falta para o pagamento de uma conta de água, energia, comprar um remédio ou até mesmo para a alimentação.

Portanto, é fundamental que as pessoas recebam pelo menos um salário-mínimo, garantindo assim seus direitos básicos e possibilitando uma vida digna, por isso apresentamos esta ideia de um aumento de no mínimo **12%** para que não seja mais necessário complemento constitucional, e para que mesmo com o desconto do INSS estes servidores que fazem um trabalho louvável em nosso município, possam ter a sua disposição no final do mês **R\$ 1.518,00** para o sustento e dignidade de suas famílias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 28 DE MAIO DE 2025.**

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P.

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P.

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P.

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P.

DIORGENE SOUZA ARAUJO
MEMBRO C.G.P.